



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA N.º 969, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 27/04/90, considerando o contido no Processo Administrativo – PAD n. 6034 de 18/07/2016,

R E S O L V E:

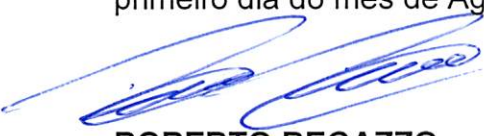
Art. 1º CONCEDER à servidora **ROSELI DOS SANTOS VIANA**, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, Nível Salarial – Classe 04-M – Especialização - Referência 11, portadora da CI-RG nº 3.165.586-2 (SSP-PR), e inscrita no CPF/MF sob o nº 440.953.259-68, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos mensais e integrais, base de cálculo última remuneração, com paridade, com fundamento Artigo 6º, da EC 41/03, c/c art.s. 2º e 5º da EC 47/05.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.309,56 (dois mil, trezentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 1.847,65 (um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) de vencimentos base, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e dezesseis. (01/08/2016).


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal


DEODATO LIBANIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração